



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 6 ao Projeto de Lei Nº 95/2025

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL OU ANIMAL NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Suprime-se o §1º do artigo 6º do Projeto de Lei nº 95/2025.

Justificativa:

O §1º do artigo 6º apresenta dois vícios significativos:

1. **Erro de técnica legislativa** – Tendo em vista que se trata de um único parágrafo, a redação correta, nos termos do art. 11 da **Lei Complementar nº 95/1998**, seria "**Parágrafo único**", e não "§1º".
2. **Ingerência administrativa** – O dispositivo impõe a utilização da Unidade de Resíduos Recicláveis (URR) como Ponto de Entrega Voluntária (PEV) oficial, o que configura interferência direta na organização dos serviços públicos, matéria de competência privativa do Poder Executivo.

A supressão visa corrigir a técnica legislativa e evitar vício de inconstitucionalidade por invasão de competência, preservando o caráter programático da norma.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 23 de setembro de 2025

VEREADOR LUIZ FERNANDO SAVIANO
"LUIZ ESCOTEIRO"

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - XBFF-345A-00NW-XDVG



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XBFF345A00NWXDVG>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XBFF-345A-00NW-XDVG

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - XBFF-345A-00NW-XDVG